LEI Nº 3.799, DE 27 DE MARÇO DE 2023

Autoriza o Executivo Municipal a Abrir Crédito Suplementar ao Orçamento Vigente do Município de Lagoa da Prata no valor de R$ 5.000.000,00.

O PREFEITO MUNICIPAL. Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Suplementar ao orçamento vigente do Município de Lagoa da Prata, no montante de R$ 5.000.000,00 (cinco milhões de reais), para atender às seguintes dotações orçamentárias:

12.003 – Secretaria Municipal de Saúde – Setor de Saúde
10.301.1201.7.005 – Construção da Estação Saúde
449051 – Obras e Instalações R$ 5.000.000,00

TOTAL R$ 5. 000.000,00

Art. 2º Como recurso a abertura do crédito suplementar especificado, será utilizado o Superavit Financeiro do exercício anterior.

TOTAL R$ 5. 000.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Lagoa da Prata, 27 de março de 2023.

DI GIANNE DE OLIVEIRA NUNES
PREFEITO MUNICIPAL